



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 052/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 11 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 052/2023, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de dotações orçamentárias e seu elemento de despesa, pois inicialmente não estavam previstas quando da confecção do orçamento anual.
- B) Serão abertas as dotações orçamentárias: PROGRAMA DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO; MELHORIAS E REFORMAS NO CENTRO GERMÂNICO ; E MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS .
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 052/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

a)	03.	01.	04.122.0002.2.308	PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
			3.3.90.46.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 120.000,00
b)	06.	04.	27.812.0018.1.610	MELHORIAS E REFORMAS NO CENTRO GERMÂNICO	
			4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 110.000,00
c)	06.	04.	27.812.0018.2.611	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
			4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos oriundos da redução das dotações e elementos de despesas abaixo elencadas:

a)	08.	02.	20.606.0028.2.803	MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA	
			3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 27.000,00
b)	08.	02.	20.606.0028.1.803	AQUISIÇÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	
			4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 133.000,00
c)	06.	03.	12.365.0014.1.605	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEI	
			4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
d)	07.	02.	10.301.0024.1.717	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	
			4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
e)	08.	02.	20.606.0029.1.805	INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E MELHORIAS A PRODUTORES	
			3.3.90.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	R\$ 25.000,00
f)	07.	03.	08.244.0021.2.760	MANUTENÇÃO PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
			3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
g)	05.	02.	15.452.0005.2.502	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
			3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...